



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13178/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 024/2022

RESULTADO FINAL DE VISTORIA TÉCNICA – FEIRAS DE ARTESANATO - SEGMENTO ALIMENTAÇÃO

A Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, por meio da Comissão Avaliadora das Feiras de Artesanato e Alimentação - COFEIAR, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 790/2018 e demais legislações atinentes, torna pública a CLASSIFICAÇÃO dos candidatos ao segmento gastronômico, conforme tabela abaixo:

CANDIDATO	CPF	SEGMENTO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
ALESSANDRO RAMIRO ALVES	xxx.991.568-xx	AÇAÍ	525	INABILITADO
ANA CAROLINE KARI	xxx.514.008-xx	BATATA E DERIVADOS	590	INABILITADO
LEANDERSON RENATO POLI	xxx.703.068-xx	BATATA E DERIVADOS	0	INABILITADO
REGINALDO DE CARVALHO MORENO	xxx.145.498-xx	PIZZA	645	INABILITADO
SANDRA REGINA DE OLIVEIRA MARENA	xxx.490.658-xx	CULINÁRIA NORDESTINA	515	INABILITADO
NATALY MARINA TORRES	xxx.512.348-xx	MILHO E DERIVADOS	910	HABILITADO
ROBSON LUCIDORO DA SILVA	xxx.549.868-xx	AÇAÍ	990	HABILITADO
TALITA PERCONE BARTOS	xxx.281.238-xx	BATATA E DERIVADOS	930	HABILITADO

De acordo com o art. 9º da Lei Complementar Municipal nº 790/2018, para se efetivar a outorga da autorização para o exercício do comércio de alimentos, a Comissão realizou inspeção e fiscalização sanitária no local de manipulação dos alimentos e equipamentos, atentando-se aos aspectos gerais de higiene, em consonância com o regramento previsto no Código de Posturas do Município, Lei Municipal nº 657/1989, RDC Nº 49/2013, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária e Portaria CVS nº 05/2013, do Centro de Vigilância Sanitária, da Secretaria de Estado da Saúde, os candidatos que obtiveram no mínimo, 761 (setecentos e sessenta e um) pontos serão habilitados para prosseguirem para a Etapa 3. O resultado da inspeção será publicado no Diário Oficial do Estado (DOE), Jornal Gazeta do Litoral e afixado no mural da Secretaria de Cultura e Turismo na Avenida Costa e Silva, nº 1600, Bairro Boqueirão, Praia Grande.

Do resultado caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação.

O recurso poderá ser protocolizado na Seção de Permissões e Concessões aos cuidados da Comissão Avaliadora das Feiras de Artesanato, das 9h às 17h, ou por e-mail: editalfeira@praiagrande.sp.gov.br, em arquivo com formato.PDF e com todos os dados de identificação do recorrente, descrevendo no campo assunto: “Recurso Feira de Artesanato” até às 23h59min. do último dia de prazo recursal.

A Secretaria de Cultura e Turismo não se responsabilizará por recursos não enviados em razão de problemas particulares dos candidatos e/ou de congestionamento do servidor web.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Os recursos serão analisados pelos membros da Comissão Avaliadora das Feiras de Artesanato e o relatório final da Comissão de Seleção do Chamamento Público será encaminhado à Procuradoria Geral do Município para análise e parecer jurídico. Após parecer jurídico caberá a decisão final ao Secretário Municipal de Cultura e Turismo, sendo esta a última instância recursal.

Em, 28 de março de 2023.

Mauricio da Silva Petiz
Presidente da COFEIAR

Jennifer Moreira Pontes
Membro da Comissão de Avaliação

Ana Paula Carramão
Membro da Comissão de Avaliação

Amanda de Souza P Andrade
Membro da Comissão de
Chamamento Público

Luciana Lima Ferreira
Membro da Comissão de
Chamamento Público